



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual
– LOA 2026 – Projeto de Lei Nº 212/2025,
destinando recursos para o Fundo Municipal de
Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo
Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de
Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 212/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

SAÚDE 50%

ORGÃO EXECUTOR:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO DA EMENDA:	Serviços de Oftamologia
VALOR:	R\$ 623.306,05

OUTROS 50%

ORGÃO EXECUTOR:	14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO DA EMENDA:	Prestação de Serviços para Festa e Cerimônia de Formatura do Ensino Médio
VALOR:	R\$ 423.306,05



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

ORGÃO EXECUTOR:	17 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO DA EMENDA:	Manutenção da Rota da Escravatura
VALOR:	R\$ 100.000,00

ORGÃO EXECUTOR:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETO DA EMENDA:	Serviços de Campanha de Trânsito
VALOR:	R\$ 100.000,00

§ 1º As informações pertinentes as funcionais programáticas necessárias ao cumprimento das emendas propostas no *caput* deverão ser classificadas pelo setor responsável pela elaboração da proposta orçamentária referente ao exercício financeiro de 2026.

§ 2º Fica autorizada a movimentação orçamentária no decorrer do exercício financeiro de 2026, no que tange ao elemento de despesa, necessárias ao cumprimento das emendas propostas, sem alteração do objeto ou diminuição do valor destinado.

§ 3º Caso haja necessidade de alteração de valor ou objeto das emendas propostas, deverão ser seguidos as deliberações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 2º A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO EXECUTOR:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
99.999.55.9.999 Natureza: 7.7.99.99.00	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 1.246.612,10

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva visa à dotação de recursos em áreas estratégicas para a melhoria dos serviços públicos, o fortalecimento da cultura local e o incentivo à educação e segurança no município de Armação dos Búzios.

O valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde será aplicado em exames e cirurgias oftalmológicas, com o objetivo de ampliar os serviços de oftalmologia que vêm sendo prestados pelo município.

Já o valor destinado ao Fundo Municipal de Educação será aplicado para a realização total das formaturas das séries finais do Ensino Médio, devendo ser usado para a locação de espaço, a contratação de cerimonial, a contratação de *buffet*, a contratação de artistas, bandas *covers* ou atrações artísticas, o aluguel de becas, e outras despesas necessárias à realização do evento de formatura do Ensino Médio da rede municipal.

O Fundo Municipal de Cultura receberá o recurso para a execução de placas explicativas e informativas e também para a criação de *sites* informativos que complementem a Rota da Escravatura. Esse valor poderá ser usado também para a contratação de agências ou produtoras que tenham por objetivo produzir materiais audiovisuais sobre a história da trajetória do povo negro e sua contribuição na formação do povo buziano. Além disso, poderá também ser usado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

na produção de materiais educativos e informativos sobre a Rota da Escravatura, como folhetos, livros, livretos e materiais impressos.

Por fim, o valor destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública poderá ser utilizado na produção de folhetos e livretos explicativos para motociclistas e motoristas, com o objetivo de mostrar o que fazer e o que não fazer no trânsito da cidade, e poderá também ser usado para a produção de placas de advertência e conscientização.

Diante do exposto, a alocação destes recursos por meio da presente Emenda Impositiva configura-se como uma medida essencial, capaz de atender as demandas prioritárias da população buziana nas áreas de Saúde, Educação, Cultura e Segurança. A aprovação desta dotação é crucial para garantir que os investimentos públicos gerem um impacto social direto e significativo, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar de nossos munícipes.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vereador Autor